

Resolução nº : 235/99
Protocolo nº : 434912/98
Origem : CRECHE RECANTO PAULO VI DE GUARATUBA
Interessado : CRECHE RECANTO PAULO VI DE GUARATUBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECR e CRECHE RECANTO PAULO VI DE GUARATUBA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 20.424,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente